



RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 102/97

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apreciando o Processo TRT nº MA - 488/97, por unanimidade de votos, resolveu: **CONCEDER** aposentadoria voluntária a Exma. Sra. Dra. **RACHEL SICSÚ SILVA FILHA**, Juíza Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Presidente Figueiredo, com fulcro no art. 93, Inciso VI da Constituição Federal, combinado com o art. 74, da Lei Complementar nº 35/79, com proventos integrais acrescidos da vantagem prevista no art. 65, Inciso VIII, da LOMAN.

Sala de sessões, 02 de setembro de 1997.


ANALÚCIA B. D'OLIVEIRA LIMA

Secretária do Tribunal Pleno,
em exercício

VISTO:


Juiz EDUARDO BARBOSA PENNA RIBEIRO
Presidente do TRT da 11ª Região